



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 42/2005

(Reunião 2005-11-11)

Pág. 1

Aos **ONZE** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E CINCO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Apresentação proposta da taxa do IMI para 2006;
2. Projecto da Operação de Loteamento da Urbanização do convento – Sines – Discussão Pública

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:45 horas.

I – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Apresentação proposta da taxa do IMI para 2006

Foi apresentada proposta da taxa do IMI a aplicar para o ano de 2006, sendo que a CDU propôs a aplicação dos seguintes valores, tendo em consideração os intervalos previstos no n.º 1 do artigo 112º do CIMI:

Prédios rústicos - 0,8%;

Prédios Urbanos – 0,4% e 0,8%;

Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,2% e 0,5%

Os municípios mediante deliberação do órgão deliberativo, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 42/2005

Reunião (2005-11-11)

Pág. 2 de 3

Os presentes valores fundamentam-se no facto de, contrariamente à expectativas criadas pela criação desde imposto, em substituição da Contribuição Autárquica, não se tem verificado um aumento das receitas municipais.

Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pela CDU de fixar para 2006 as taxas do IMI em 0,8 para a alínea b) e 0,5 para a alínea c) do artigo 112º do CIMI, por considerarem que:

1. A receita deste imposto arrecadada até 31 de Outubro de 2005, no valor de 921.608,17 euros é claramente superior ao valor arrecadado pela C.M.S em igual período de 2004, cerca de 877 mil euros. Este acréscimo de receita, superior a 44 mil euros, é conseguido apesar da redução das taxas registadas no ano de 2005;
2. O aumento das taxas irá representar um agravamento do imposto a pagar pelos munícipes de mais de 14% para os imóveis incluídos na alínea b) e 25% para os da alínea c) do artigo 112º do C.I.M.I;
3. As condições que levaram o anterior executivo a definir as taxas do IMI a aplicar em 2005 "... tendo em atenção as graves dificuldades económicas de muitas famílias de Sines, atingidas pela crise económica que os país atravessa.", são pressupostos que se mantêm, pelo que não é compreensível este agravamento dos impostos que irá recair sobre os munícipes deste concelho.

Deliberação: Aprovado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Carlos Silva e Nuno Mascarenhas pelas razões acima invocadas. -----

Ponto 2 - Projecto da Operação de Loteamento da Urbanização do convento – Sines – Discussão Pública

Tendo terminado o período de discussão pública referente ao projecto da operação de loteamento da Urbanização do Convento, em Sines, sem que tenha existido qualquer questão ou sugestão foi o mesmo presente à Câmara Municipal para deliberação final sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade a operação de loteamento e respectivas obras de urbanização.

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:00 horas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 42/2005

Reunião (2005-11-11)

Pág. 3 de 3

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
